



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO Nº 742/2017

PROJETO DE LEI Nº 1.554/2017

AUTORIA: DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

**Institui nas Escolas Públicas do Estado da
Paraíba o Dia da Inclusão Digital.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído nas Escolas Públicas do Estado da Paraíba o Dia da Inclusão Digital, a ser comemorado, anualmente, na última semana do mês março.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Educação poderá promover o evento de que trata o artigo anterior organizando palestras, homenagens, debates e simpósios, com o intuito de divulgar as diversas formas de manifestação da informática.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 22 de novembro de 2017.

Deputado **GERVÁSIO MAIA**
Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba